



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Igor Gustavo Dias

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em construção na Rua Iracema Martins Paulino, Bairro Cristo Rei, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO MAIA E ALMEIDA**. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 30 de Setembro de 2024



IGOR GUSTAVO DIAS
Vereador